



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Areia Branca

LEI Nº 556/73, de 28 de novembro de 1973

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial no valor de cr\$ 16.899,00 (dezesesseis mil oitocentos e noventa e nove cruzeiros), e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional, especial, até o limite de cr\$. 16.899,00 (dezesesseis mil, oitocentos e noventa e nove cruzeiros) destinado a atender às despesas adiante especificadas:

1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

1.1. - Para atender ao pagamento de despesas oriundas dos descontos efetuados pelo Banco do Brasil S.A., em favor do Banco do Nordeste do Brasil, referente ao empréstimo destinado à implantação do sistema de eletrificação nesta cidade..... 11.899,00

3 - RECURSOS NATURAIS E AGROPECUÁRIOS

3.1. - Para ocorrer ao pagamento das despesas efetuadas com o serviço de fixação de dunas..... 5.000,00

T O T A L..... 16.899,00

Art. 2º - O crédito de que trata esta lei, será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada, de igual valor:

6 - EDUCAÇÃO E CULTURA - Primário e Técnico

4000 - Despesas de Capital
4100 - Investimentos
4110 - Obras Públicas
4113 - Prosseguimento e Conclus de Obras..... 16.899,00

T O T A L..... 16.899,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areia Branca, 28 de novembro de 1973.

Carlos Antonio Soares
Prefeito

Francisco Souto Sobrinho
Secretário